



RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação/Demonstrativo de uso dos recursos para o exercício do ano de 2026, referentes aos valores de R\$194.000,00 ao BLGBFFNAS, o valor de 49.696,91 do Programa Criança Feliz e R\$ 24.868,27 da Gestão do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMASF), em Reunião extraordinária, realizada dia 11 de março de 2026, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 033/1997.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação para utilização do recurso da Gestão do Programa Bolsa Família**, no valor de **R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)**, que será destinado à aquisição de **10 (dez) computadores e 01 (um) veículo**, visando fortalecer as ações de gestão, acompanhamento das famílias beneficiárias e apoio às atividades do Cadastro Único no município.

Art. 2º Aprovar o **Plano de Ação para utilização do recurso do Programa Criança Feliz**, no valor de **R\$ 49.696,91 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)**, que será destinado à aquisição de **mobiliário e computadores**, para estruturação e melhoria das atividades desenvolvidas pelo programa.

Art. 3º Aprovar o **Plano de Ação para utilização do recurso da Gestão do SUAS**, no valor de **R\$ 24.868,27 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, que será destinado à aquisição de **mobiliário e outros equipamentos necessários ao funcionamento dos serviços socioassistenciais**.

Art. 4º A execução dos recursos deverá observar as normas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como as orientações dos respectivos programas.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fundão, 11 de março de 2026.

Liliane Nascimento Ribeiro
Presidente do COMASF